

Proc. 23 386/42

(CP-155-44)

1944

GA/CCS

Rejeitam-se, in-litine embargos de declaração opostos sem fundamento.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Alma Zuttermeister, opõe embargos de declaração ao acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, em 29 de julho de 1943, que confirmando a decisão da Câmara de Previdência Social, determinou fosse concedida a Ilca Murillo Reis a pensão legada pelo ex-associado Harold Richar Zuttermeister:

CONSIDERANDO que do exame do processo se conclui que o acórdão embargado está redigido com toda a clareza, não existindo qualquer ponto obscuro ou omissivo, cuja declaração se imponha;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos rejeitar os embargos af recidos.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1944

a) Eilinton Müller

Presidente

a) César Motta

Relator

Foi presente: J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador
Geral

Assinado em / /

Publicado no Diário da Justiça em 17/6/44

pag. 2509